



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.401/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO
ITAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a Senhora **RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada através do Decreto nº 14.397/2023, portadora do CPF nº 095.070.897-64 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

| |
|--|
| BANCO DO ITAU |
| AGÊNCIA: 7409 - SÃO MATEUS/ES |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12 |

RELAÇÃO DE CONTAS:

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|--------------|-----------------------------------|
| 46.414-1 / | PMSM/REG. PROP.PREV.SOCIAL/FOLPAG |
| 46.424-0 / | PMSM/S.M ADMINISTRAÇÃO/FOLPAG |

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação do Decreto Municipal nº 14.401/2023

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal